

PUBLICADO

Lauro de Freitas: 30/03/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

André Marlar Edmo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

TERCEIRO ADITAMENTO Nº 017/2017 AO CONTRATO Nº 028/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 028/2014: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte (distribuição) e logística da merenda escolar, em benefício dos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2014, que integra e complementa este termo de Contrato, no que não o contraria.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00573/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10-2028-3390.39 fonte 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTES, TURISMO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.859.282/0001-26, com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729, sala 217, Pitangueiras, CEP:42.700-000, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

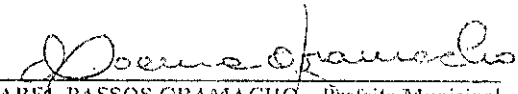
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:

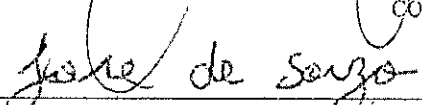
- 1.1. Renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 11/02/2017 e termo final previsto para 11/08/2017;
- 1.2. Reajuste do valor do contrato, pelo índice do IGP-M no percentual de 10,96%, alcançando a soma mensal de R\$ 73.228,66 (Setenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante global anual de R\$439.371,96 (Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

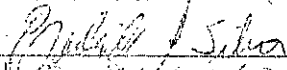
CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

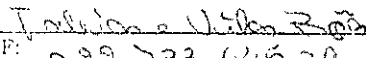
Lauro de Freitas, 11 de fevereiro de 2017.


MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO - Prefeita Municipal
Município de Lauro de Freitas - Bahia.
CONTRATANTE


PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTES, TURISMO E COMÉRCIO LTDA - ME
- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CNPJ: 890.844.605-63

2. 
CNPJ: 099.733.645-39

CONFERIDO
CGM:



Página 1 de 1

CONTRATOS/PMLF
PAG: 06
ASS: 